



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI Nº 122, DE 20 DE MAIO DE 2025

A Câmara de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Lei:

EMENTA: “Dispõe sobre a criação do Festival Gastronômico de Santa Luzia, e dá outras providências.”

Art. 1º O Poder Executivo poderá instituir o Festival Gastronômico de Santa Luzia, a ser realizado anualmente, com o objetivo de valorizar a culinária local, fomentar o turismo, estimular a economia criativa e promover a integração social e cultural do município.

Art. 2º O Festival Gastronômico de Santa Luzia poderá ser realizado em praça pública, espaço cultural, centros comunitários ou outros locais apropriados, conforme definição da Administração Municipal.

Art. 3º Para a realização do Festival Gastronômico de Santa Luzia, o Poder Executivo poderá:

- I – Organizar, coordenar e divulgar o evento;
- II – Estabelecer o calendário oficial do festival;
- III – Firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização do evento;
- IV – Incentivar a participação de restaurantes, bares, quitandas, feiras livres, produtores locais e empreendedores do ramo gastronômico;
- V – Assegurar a infraestrutura necessária para a realização do evento, como segurança, limpeza, apoio logístico e demais providências pertinentes.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, para a realização do Festival, firmar convênios, parcerias, contratos e instrumentos congêneres com instituições públicas ou privadas, observando a legislação vigente.

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º A eventual execução desta Lei observará as disponibilidades orçamentárias do Município, podendo haver suplementação, se necessário, conforme autorização legal.

Art. 6º Este Anteprojeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador GLAYSON JOHNNY
Presidente da Câmara Municipal



Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340035003800310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.